
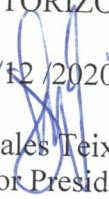




ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



MEMORANDO

	MEMO: 064/2020
	DATA: 22/12/2020
DA: Departamento de administração	PARA: Presidência
ASSUNTO: Contratação de Serviço de Assessoria Jurídica para o exercício 2021.	
<p>Senhor Presidente;</p> <p>Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura da de processo referente a contratação de prestação de serviço de Assessoria Jurídica para o exercício 2021.</p> <p> Érika Máximo Rocha Costa Chefe de Divisão CMC/CC Administração</p>	
Despacho do Presidente:	
<p>AUTORIZO</p> <p>22 / 12 / 2020</p> <p> Josué Sales Teixeira Vereador Presidente</p>	



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ – RORAIMA, em conformidade com o Artigo 37, inciso II do Regimento Interno e Artigo 37, inciso VII da lei Orgânica do Município de Caracará, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ-RR PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Artigo 1º- Nos termos do Artigo 37, Inciso II do Regimento Interno e artigo 37 inciso I da Lei Orgânica Municipal de Caracará –RR, para o exercício 2019, composta pelo servidores deste Poder legislativo:

ELIEZER DOS SANTOS SILVA (PRESIDENTE)
ELZA PEREIRA VERAS (MEMBRO)
FÁBIO JOSÉ DE SOUZA (MEMBRO)

Artigo 2º- A Comissão Permanente de Licitação CPL, constituída por essa resolução será presidida pelo primeiro, ficando a segunda e a terceira como membros dessa Comissão.

Artigo 3º - esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Caracará - RR, 02 de Janeiro de 2019.


JOSUÉ SALES TEIXEIRA
Presidente da CMC

Câmara Municipal de Caracará
PUBLICADO

no. Mural da CMC

Em: 02/01/2019

Ass. Wlker Soares da Silva



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

OF. GAB. PRES. N° 064/2020

Caracarái (RR), 23 de dezembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor
ANDRÉ LUIZ CARVALHO REIS
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Caracarái
Nesta/

Ao cumprimenta-lo, solicito a Vossa Senhoria que manifeste o interesse em continuar a Prestação de Serviços Jurídico a este Poder Legislativo, e se caso houver interesse, que nos envie a sua proposta de preço.

Josué Sales Teixeira
Vereador Presidente



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



**QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSESSORIA JURÍDICA, ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR E O
SENHOR ANDRÉ LUIZ CARVALHO REIS,
NA FORMA ABAIXO:**

A CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Sob nº 04.055.869/0001-94, com sede a Praça do Centro Cívico, s/nº - centro, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **JOSÚE SALES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 225.869.382-91, com endereço na Av. Bem Querer – nº 2045, Bairro Centro, Caracarái - Roraima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Senhor **ANDRÉ LUIZ CARVALHO REIS**, CPF: sob o nº 923.985.922-49, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Roraima sob o Nº: 1375, Doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA**, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº 011/2017 - CL, nos termos do inciso II do art. 57, regendo-se pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO.

A cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica passará a vigorar com a seguinte redação:

“A vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e encerrando em 31/12/2021”.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracarái, 30 de dezembro de 2020.


Josué Sales Teixeira
Vereador Presidente


André Luiz Carvalho Reis
Assessor Jurídico



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DA PRESIDENCIA



**QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSESSORIA JURÍDICA, ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CARACARAI-RR E O
SENHOR ANDRÉ LUIZ CARVALHO REIS,
NA FORMA ABAIXO:**

A CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Sob nº 04.055.869/0001-94, com sede a Praça do Centro Cívico, s/nº - centro, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **JOSUÉ SALES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 225.869.382-91, com endereço na Av. Bem Querer – nº 2045, Bairro Centro, Caracarái - Roraima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Senhor **ANDRÉ LUIZ CARVALHO REIS**, CPF: sob o nº 923.985.922-49, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Roraima sob o Nº: 1375, Doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar este **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA**, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº 011/2017 - CL, nos termos do inciso II do art. 57, regendo-se pela lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO.


A cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica passará a vigorar com a seguinte redação:

“A vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e encerrando em 31/12/2021”.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracarái, 30 de dezembro de 2020.


Josué Sales Teixeira
Vereador Presidente


André Luiz Carvalho Reis
Assessor Jurídico



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE ANUÊNCIA PARAN PROCESSUAL

Eu, **VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA**, Brasileiro, portador do CPF nº 009.592.062-56 e RG nº 3321622 SSP/RR residente nesta Cidade de Caracará (RR), a qualidade de Presidente desta casa Legislativa, **declara** para os fins que se fizerem necessária em direitos admitidos, que tem conhecimento dos procedimentos processuais que compõe o Aditivo Contratual do processo nº 011/2021, **celebrado entre a Câmara Municipal de Caracará (RR) e o senhor ANDRE LUIZ CARVALHO**

Caracará (RR), 08 Janeiro de 2021

Victor Marcelo Moreira Ferreira
Vereador Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

PRACA DO CENTRO CÍVICO

04.055.869/0001-94

NOTA DE EMPENHO

10



NOTA DE EMPENHO Nº 10

FICHA: 7

DATA: 18/01/2021

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME

VENCIMENTO:

NOME: ANDRÉ LUIZ CARVALHO REIS

923.985.962-49

CÓDIGO: 178

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE

BOA VISTA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER A FACE AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ COM DESPESAS COM O "2º TERMO ADITIVO" DO ACESSOR JURUDICO ANDRE LUIZ CARVALHO REIS, CONFORME

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

ES

SOMA

59.700,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.06	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.031.0004.2001.0000	ATIVIDADE DO LEGISLATIVO

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
104.773,00	0,00	59.700,00	5.073,00

VALOR A SER PAGO R\$

59.700,00

cinquenta e nove mil e setecentos reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 18/01/2021

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL
CARACARAÍ-RR

José Nogueira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
CARACARAÍ-RR

Victor Marcelo
Presidente

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE

DATA

Maraiza Florentino Pereira
Contador
RR-001464/C

DATA

ORDEM DE PAGAMENTO, DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEB(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME:
CNPJ/CPF: